

**EDITAL CLAAPET Nº 3/2024**

15 de julho de 2024

Processo nº 23117.044842/2024-47

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

O CLAA - Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (Programa de Educação Tutorial) da UFU, no uso de suas atribuições, abre inscrições com o objetivo de selecionar na UFU duas propostas que irão participar do Edital Nº 4/2024 do MEC, que visa a criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET) para as IES Públicas.

1 OBJETIVO GERAL

1.1 Selecionar na UFU duas propostas do Programa de Educação Tutorial (PET) para participarem do Edital Nº 4/2024 do MEC.

1.2 O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Os grupos PET a serem criados devem ser capazes de:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
- Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;
- Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do

acesso ao ensino superior;

- Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
- Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

3 VAGAS

3.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de **duas propostas da UFU** que irão participar do Edital Nº 4/2024 do MEC, conforme objetivos que constam do Anexo III e serão distribuídos da seguinte forma:

Lote I: PET Temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Integridade da Informação**, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote II: PET Temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede Encontro de Saberes**, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote IV: PET Temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Educação Antirracista**, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e à IES Pública e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

4.2 Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

4.3 Poderá ser responsável pela proposta docente da Universidade Federal de Uberlândia com título de doutor e que pertença ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

4.4 A proposta deverá ser acompanhada de Declaração de Anuência e Apoio da Unidade Acadêmica Sede do Grupo, conforme Modelo disponível no Anexo IV.

5 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

- Articulação da proposta com o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da UFU, sobretudo no que consta em seu capítulo 3 - Políticas institucionais e organização didático-pedagógica;
- Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;
- Ampla formação acadêmico-profissional;
- Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
- Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

5.2 As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 4.2, contemplar:

- Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os quatro primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;
- Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

6 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser enviada no dia **25/07/2024** por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da UFU **para a unidade CLAAPET**. Para tanto, deverá ser criado processo específico para esta finalidade, do tipo "Administração Geral: Projetos", em que deverá ser anexado arquivo único no formato PDF, contendo todos os documentos exigidos neste Edital (Proposta, conforme modelo disponível no Anexo I, e Declaração de Anuênci a e Apoio da Unidade Acadêmica Sede do Grupo, conforme modelo disponível no Anexo IV).

6.2 Caberá ao CLAA (Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU), com homologação da Pró-reitoria de Graduação, julgar e definir as duas propostas internas que serão aprovadas para se tornarem candidatas no Edital Nº 4/2024 do MEC.

6.3 A proposta de criação de novo grupo deve ser elaborada conforme **MODELO DE PROPOSTA** (Anexo I), que deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas.

6.4 O responsável pelo envio da proposta deverá assiná-la eletronicamente, pelo sistema gov.br.

6.5 O CLAA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de o processo não ter sido tramitado adequadamente no SEI para a unidade correta (CLAAPET), nem por documentos corrompidos.

6.6 Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem essas condições.

7 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes itens:

- Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;
- Impacto das atividades de extensão na sociedade;
- Articulação da proposta com o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da UFU, sobretudo no que consta em seu capítulo 3 - Políticas institucionais e organização didático-pedagógica;
- Utilização de práticas inovadoras de ensino;
- Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;
- Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;
- Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;
- Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;
- Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme consta no Anexo III.

7.2 A pontuação das propostas será feita de acordo com a **PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA** (Anexo II).

7.3 A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das pontuações atribuídas aos indicadores, multiplicadas pelos respectivos pesos (Anexo II):

$$P = \sum (\text{pontuação do indicador} \times \text{peso})$$

7.4 As duas propostas a serem aprovadas devem, obrigatoriamente, ser uma para cada lote indicado no item 3.1:

- Lote I: Rede de Integridade da Informação;
- Lote II: Rede Encontro de Saberes;
- Lote IV: Rede de Educação Antirracista.

8 RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A classificação preliminar dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.2 Será desclassificada do resultado preliminar a proposta que não atingir o mínimo de 75% do total de pontos possíveis, de acordo com a PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (Anexo II).

8.3 Em caso de empate na pontuação preliminar, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- b) Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- c) Articulação da proposta com o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da UFU, sobretudo no que consta em seu capítulo 3 - Políticas institucionais e organização didático-pedagógica;
- d) Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

8.4 A classificação no resultado preliminar não significa aprovação. Somente será considerada aprovada a proposta classificada após a divulgação do resultado final.

8.5 O resultado preliminar será divulgado para o e-mail do responsável por cada proposta inscrita e também será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU (www.editais.ufu.br), no dia **29/07/2024**.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser enviado no dia **29/07/2024** por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da UFU **para a unidade CLAAPET**. Para tanto, deverá ser anexado novo documento no mesmo processo que foi aberto para o envio da proposta.

9.2 A decisão de cada recurso será dada pelo CLAA no dia **31/07/2024**, sendo comunicada por e-mail a cada demandante e também incluída no mesmo processo por onde foi enviada a proposta e o recurso.

9.3 O CLAA não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de o processo não ter sido tramitado adequadamente no SEI para a unidade correta (CLAAPET), nem por documentos corrompidos.

9.4 Não haverá reapreciação de recursos.

10 RESULTADO FINAL

10.1 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.

10.2 Será desclassificada do resultado final a proposta que não atingir o mínimo de 75% do total de pontos possíveis de acordo com a PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (Anexo II).

10.3 O julgamento e a classificação final das propostas são atos exclusivos do CLAA, que em consequência reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

10.4 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- b) Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- c) Articulação da proposta com o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da UFU, sobretudo no que consta em seu capítulo 3 - Políticas institucionais e organização didático-pedagógica;
- d) Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

10.5 Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte de algum proponente, este deverá comunicar oficialmente ao CLAA, que convocará a próxima proposta, respeitada a ordem de classificação.

10.6 O resultado final será divulgado para o e-mail do responsável por cada proposta inscrita e também será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU (www.editais.ufu.br) , no dia **31/07/2024**.

11 CRONOGRAMA

11.1 Este Edital será conduzido de acordo o seguinte cronograma:

Evento	Data	Meio
Publicação do Edital MEC (Edital Nº 4/2024) na UFU	10/07/2024	Diário Oficial da União, disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-4-de-10-de-julho-de-2024-571284500 e divulgado em https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/pdf/SEI_MEC4966891Edital042024.pdf
Publicação deste Edital CLAA para seleção das duas propostas da UFU	15/07/2024	Publicações Eletrônicas do SEI UFU, disponível em https://ufu.br/sei/publicacoes-eletronicas
Inscrições ao Edital CLAA para seleção das duas propostas da UFU	25/07/2024	Via Sistema Eletrônico de Informações - SEI da UFU

Resultado preliminar das duas propostas da UFU	29/07/2024	Pelo e-mail do proponente e pelo Portal de Editais e Concursos da UFU (www.editais.ufu.br)
Data para recurso ao resultado preliminar	30/07/2024	Via Sistema Eletrônico de Informações - SEI da UFU
Análise do recurso pelo CLAA e divulgação do resultado final	31/07/2024	Pelo e-mail do proponente e pelo Portal de Editais e Concursos da UFU (www.editais.ufu.br)
Inscrições das duas propostas selecionadas na UFU junto ao Edital Nº 4/2024 do MEC	01/08/2024	Conforme Edital Nº 4/2024 do MEC

12 INSCRIÇÃO NO EDITAL DO MEC

12.1 As duas propostas aprovadas/selecionadas neste Edital devem se inscrever no Edital Nº 4/2024 do MEC no dia **01/08/2024**, com apoio do CLAA e da PROGRAD.

13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Após o encerramento do presente Edital, a tutoria dos Grupos PET aprovados no Edital Nº 4/2024 do MEC deverá ser objeto de Edital próprio para seleção de tutores na UFU, a ser realizado pelo CLAA, atendendo ao art. 12 da Portaria Nº 976, republicada em 2013. O tutor selecionado receberá bolsa mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

13.2 Esclarecimentos e informações adicionais relativos a este Edital poderão ser obtidos junto ao CLAA, pelo e-mail jecunha@ufu.br.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA, observadas as normas legais contidas na Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013.

13.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação/comunicação de todos os atos referentes a este Edital.

<assinado eletronicamente>

JESIEL CUNHA

Presidente do CLAA PET UFU

PORTARIA PROGRAD Nº 198, DE 15 DE JANEIRO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Cunha, Presidente**, em 15/07/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://Decreto%20n%26o%208.539,%20de%208%20de%20outubro%20de%202015).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5532274** e o código CRC **DBEB2688**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade(s) Acadêmica(s):

1.2. Campus:

1.3. Responsável pela proposta:

1.4. Telefone celular:

1.5. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Lote: () I () II () IV

2.2. Nome do Grupo PET:

2.3. Área de Conhecimento:

2.4. Curso(s): insira um ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso(s):		Conceito:

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Resumo da proposta:

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta

Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico etc.)

3.2. Justificativa para formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3.3. Objetivo geral e objetivos específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

3.5. Articulação com o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da UFU:

3.6. Práticas inovadoras de ensino:

3.7. Relação com a sociedade:

3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:

3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e retenção:

3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

4. ATIVIDADES PLANEJADAS

4.1 Atividade 1:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.2 Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.3 Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.4 Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.5 Atividade 5:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2024.

Nome e assinatura do responsável da proposta
(assinatura a ser feita via gov.br)

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA			
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL			
Indicadores	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação 0 - 5	Peso
1. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do Grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
2. Envolvimento da(s) Unidade (s) Acadêmica(s) com o desenvolvimento da proposta	a) A(s) Unidade(s) Acadêmica(s) vai/vão ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A(s) Unidade(s) Acadêmica(s) vai/vão auxiliar na aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos, objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A(s) Unidade(s) Acadêmica(s) vai/vão apoiar a participação do Grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
3. Articulação da proposta com o Plano Institucional	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da UFU.		0,1

de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da UFU	b) Contribuição do Grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da UFU.		0,1
4. Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05
5. Relação com a sociedade	a) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5
	b) Impacto social da ação transformadora do Grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5
6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) Atuação do Grupo com profissionais da área.		0,05
	c) Atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05

<p>7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão</p>	<p>a) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.</p> <p>b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.</p> <p>c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.</p>		0,1
<p>8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e retenção</p>	<p>a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e retenção.</p>		0,15
<p>9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico</p>	<p>a) Conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.</p> <p>b) Apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.</p>		0,05

<p>10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET</p>	<p>O Conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do Grupo PET.</p> <p>Grupos PET vinculados a curso específico:</p> <p>a) Conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</p> <p>b) Grupos PET de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento - medido pela média da soma dos conceitos ENADE obtido por cada um dos cursos de graduação envolvidos com o Grupo PET.</p>	<p>0,2</p>
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

ANEXO III

Objetivos dos novos Grupos PET

Lote I - Rede PET de Integridade da Informação

- a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação *on-line*;
- b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica *on-line*, com foco na educação midiática;
- c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação *on-line*;
- d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, *tool kits* que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

Lote II - Rede PET Encontro de Saberes

- a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestras de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e

transdisciplinaridade;

- b. Envolver estudantes, professores tutores, mestras e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;
- c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestras docentes são oriundos;
- d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão;
- e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestras nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

Lote IV - Rede PET de Educação Antirracista

- a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
- b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica - Ensino Fundamental - anos finais;
- d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós- graduandos/as;
- e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e e-books (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E APOIO DA UNIDADE ACADÊMICA SEDE DO GRUPO

1. Dados Institucionais

Nome do Grupo:
Unidade Acadêmica sede do Grupo:
Curso(s) envolvido(s):

2. Espaço físico disponível para o PET

Descrever a localização, a identificação/numeração, o tamanho e o ambiente da sala que será disponibilizada para o Grupo PET

3. Infraestrutura básica que será fornecida ao PET

Descrever a infraestrutura a ser disponibilizada para o Grupo PET na Unidade Acadêmica (mesas, armários, equipamentos, computadores, impressoras, aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos, participação do Grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa, dentre outros)

Local e data.

Coordenador(es) do(s) Curso(s) (assinatura via gov.br)

Nome(s):

Diretor da Unidade Acadêmica sede do Grupo (assinatura via gov.br)

Nome:

Referência: Processo nº 23117.044842/2024-47

SEI nº 5532274